

PORTARIA Nº 0125/2019/SAAF/SEFAZ

Instituir Comissão para elaboração do Plano de Aquisições e Contratações da SEFAZ/MT no exercício de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 142 do Decreto Estadual nº 1269/2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade em suas contratações;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT., Comissão para elaboração de Plano de Aquisições e Contratações, composta pelos membros abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro:

SERVIDOR(A)	UNIDADES DEMANDANTES
ALAIRCE PEREIRA DE MAGALHÃES	SUAC/SAAF
OTACILIO TIAGO DOS SANTOS	SOFC/SAAF
MARCUS FRANCIS FERRAZ	SUPS/SAAF
INGRID ZATTAR RIBEIRO	SUGP/SAAF
RICARDO DE LUCCA CRUDO	SUTI/SAAF
RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE	UEFA/SAAF
AUXILIADORA ARAÚJO CONCEIÇÃO	UDNF/SAAF

Art. 2º - A Comissão de elaboração do Plano de Aquisições terá as seguintes atribuições e prazos:

I - Elaborar Plano de aquisições e contratações da SEFAZ/MT para 2020 no prazo máximo de 60 dias, a contar da publicação desta portaria.

II - Os servidores acima indicados deverão levantar as necessidades da aquisições e contratações para atender a SEFAZ/MT, respondendo cada qual por sua área de atuação, separando as demandas pelos seguintes seguimentos:

- a) Aquisição de materiais de consumo;
- b) Aquisição de materiais permanentes;
- c) Contratação de serviço continuados;
- d) Contratação de serviços eventuais;
- e) Contratações de soluções de tecnologia da informação

Art. 3º - Após o levantamento das necessidades, os servidores designados deverão elaborar os descritivos de cada necessidade em planilha devendo conter 6 (seis) campos, 1 - unidade demandante, 2 - objeto, 3 - justificativa, 4 - estimativa de valor anual, 5 - relação de demanda e a quantidade de serviço ou bem a ser contratado, 6 - resultados a serem alcançados.

Art. 4º - No Plano de Aquisições deverão estar previstas todas as demandas, incluindo as decorrentes de termos aditivos, respeitando neste caso os prazos e limites impostos pela legislação vigente.

Art. 5º - As informações de cada unidade demandante deverão ser entregues ao servidor responsável pela ação, constante no PTA 2020, e, este repassará a coordenação das atividades, que compilará todas as informações para a elaboração do Plano de Aquisições, o que deverá ocorrer em 30 dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 6º - Compilada as informações, após 10(dez) dias do prazo final estabelecido no artigo anterior, os membros da comissão se reunirão para a elaboração em conjunto do Plano de Aquisições e Contratações, avaliando cada item indicado, gerenciando de forma conjunta e apresentando um plano único, que deverá conter:

- a) Objetivos estratégicos
- b) Metodologia utilizada
- c) Participantes
- d) Critérios de priorização
- e) Plano de trabalho
- f) Objetivo estratégico em que a aquisição ou contratação esta inserida
- g) Aquisições ou contratações por categorias
- h) Escala de prioridade
- i) Cronograma de prazos de etapas dos procedimentos licitatórios
- j) Acompanhamento da execução do plano de aquisições e contratações
- k) Disposições finais.

Art. 7º - Caso a comissão tenha a necessidade para esclarecimento de dúvidas quanto a aplicabilidade do recurso, previsto no PTA 2020, poderá haver a convocação dos assessores de negócio das demais Secretarias Adjuntas.

Art. 8º - Nas questões que envolvam aspectos jurídico e assuntos de ordem administrativo-legal a Unidade Setorial de Procuradoria Geral do Estado auxiliará esta comissão prestando assessoramento jurídico em parceria com os setores técnicos competentes.

Art. 9º - Após validado e aprovado junto à Comissão, o Plano de Aquisições e Contratações deverá ser apresentado ao Secretário Adjunto de Administração Fazendária.

Art. 10º - Após o Plano de Aquisições e Contratações da SEFAZ/MT deverá ser apresentado ao Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior - COPA, conforme Portaria nº 127/GSF/SEFAZ/2019, no prazo máximo de 60 dias úteis, contados da publicação desta portaria.

Art. 11º - Após aprovado pelo Colegiado mencionado no artigo anterior, o Plano de Aquisições e Contratações da SEFAZ/MT, deverá ser amplamente divulgado em especial no site da SEFAZ/MT.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRASE

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, em Cuiabá, 27 de Dezembro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

(Original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8c46d2e5

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)